

INDICAÇÃO Nº 022/2021

“Institui serviços de atendimento ao aluno, através do centro integrado de atendimento municipal educacional especializado e dá outras providências.”

O VEREADOR ABAIXO FIRMADO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, PROPÕE A PRESENTE INDICAÇÃO:

Art. 1º. - Fica instituído, o Centro Integrado de Atendimento Municipal Educacional Especializado com finalidade de prestar atendimento ao aluno da educação básica da rede pública, visando contribuir para sua formação integral, conforme regulamentação e, plano de trabalho a ser apresentado pelo Poder Executivo.

Art. 2º. – Ao Centro Integrado de Atendimento Municipal Educacional Especializado caberá realizar consultas, avaliações e atendimentos pelos profissionais das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social como:

- I - Psicopedagogo;
- II- Psicólogo;
- III- Psicomotricista;
- IV - Fonoaudiólogo;
- V- Assistente Social;
- VI-Fisioterapeuta;

Art. 3º. – Serão beneficiários do atendimento prestado no Centro Integrado de Atendimento Municipal Educacional Especializado os alunos que frequentam escolas públicas localizadas no âmbito Municipal, sendo;

- I - Alunos das Escolas Municipais entre crianças, adolescentes e jovens com Necessidades Educacionais Especiais, da faixa etária de 0 a 18 anos;

II - Alunos com Transtornos do Espectro Autista - TEA, oriundos do Ensino Fundamental das Escolas Estaduais.

Art. 4º. _ Os profissionais que atuarão no Centro Integrado de Atendimento Municipal Especializado manterão vinculação com a Secretaria de origem, qual seja, Secretaria de Educação, Saúde ou Assistência Social.

Art. 5º. _ Fica definido que os encargos decorrentes desta Lei correrão a cargo das Secretarias integradas por esta ação, respeitando a legislação federal que define gastos computáveis em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, gastos de Atenção Básica em Saúde e gastos que configuram Assistência Social.

Art. 6º. _ Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação, bem como, o poder Executivo regulamentará se necessário.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo, integralizar o Centro Integrado de Atendimento Municipal Educacional Especializado, tornando, com ações executadas pelos sistemas do Município, com vistas à atenção integral à saúde e aprendizagem dos alunos através da articulação dos saberes técnicos, científicos e pedagógicos.

Ampliar o Centro de Atendimento Municipal Educacional Especializado, como uma rede de dispositivos socioculturais que partem de uma visão integrada de várias dimensões de vida do indivíduo, em diferentes e múltiplos âmbitos de intervenção: Terapêutico, educativo, assistencial e reabilitação da saúde , constituindo um Centro com atendimento de alta complexidade, fundamentalmente, com os serviços de maior amplitude, que ofereçam suporte e aumentem a resolutividade de tratamento aos alunos com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação.

Diante do exposto espera o autor poder contar com a colaboração dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Osmar Silva Costa, 09 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Guilherme Nunes Bezerra Barbosa
Vereador PP